AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório para registro de preços para aquisição de material de enfermagem, conforme solicitação em anexo e em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Buenópolis/MG, 01 de fevereiro de 2018.

_____

Célio Santana
Prefeito Municipal

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta da dotação nº 02.10.10.10.301.2619.1343.4.4.90.52.00-496,
Data: 01/02/2018. Assinatura do Responsável Glacília Cristina Carneiro CRC/MG: 105.300/O-3

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

A Prefeitura Municipal de Buenópolis-MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas do dia 26/02/2018, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Ataliba Pereira,99 - Centro, nesta Cidade, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Presencial nº 006/2018, do tipo "MENOR PREÇO", CRITÉRIO DE JULGAMENTO " MENOR PREÇO POR ITEM", que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO.

1.1- A presente licitação tem por objeto o Registro de preço para aquisição de material de enfermagem, conforme o Anexo I.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 - Não poderão participar deste Pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista § 1º do ART. 113.

3.1.1 - Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. - A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 - Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4 - Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem outorga poderes.

4.5 Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.6 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.7 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.8 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. – No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará ao Pregoeiro e seus auxiliares:

a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo III (a referida declaração deverá estar fora dos envelopes).

b) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial (ENVELOPE Nº 1); e

c) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE Nº 2)

5.2. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços, a documentação exigida para habilitação das licitantes, e a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III), registrando em ata a presença dos participantes.

6.2 Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de correios e telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 5.1 deste edital.

6.3 A participação na forma do item 6.2 inviabiliza a apresentação de lances por parte do licitante.

6.4.Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6.5 - Os conjuntos de documentos relativos à “Proposta de Preço” e à “Habilitação” deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação", na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____/_____ - PREGÃO Nº _____/_____
LICITANTE: _____ - ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO - MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____/_____- PREGÃO Nº _____/_____
LICITANTE: _____ - ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

6.7 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

6.8 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

6.9 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.10- O CNPJ ou CPF indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa ou da pessoa física que emitirá o comprovante fiscal.

6.11.Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo feita a sua conferência e, em seguida, os lances, ao final será aberto o envelope de habilitação da licitante vencedora. Também será efetuada a conferência. Ao final, havendo ou não a adjudicação do objeto, todos os documentos ficarão à disposição das licitantes interessadas, para análise e rubrica se assim o desejarem.

7 – DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 1

7.1. – São requisitos da proposta de preço:

a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax da empresa licitante e dados bancários.

b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;

c) ser elaborada, preferencialmente nos moldes do Anexo IV deste edital;

d) conter o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93;

e) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

f) Os preços serão cotados com até 03(três) casas decimais. Ex: 10,555.

8- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

8.1. A habilitação das licitantes será verificada nos seguintes sistemas/cadastros, sem prejuízo dos demais documentos exigidos neste Edital:

a) CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da CGU (Portal da Transparência do Governo Federal http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/);
b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do CNJ – Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
8.2. Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar, ainda, a seguinte documentação complementar:
8.2.2. A documentação relativa à habilitação consistirá de:
8.2.2.1.PESSOA JURÍDICA:
8.2.2.3- Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, assinado por quem de direito (Anexo V);
8.2.2.4- Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (Anexo VI);
8.2.2.5 - Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme ANEXO VII;
8.2.2.6.Declaração de Responsabilidade, Anexo IX.
8.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
8.2.3.1. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
8.2.3.2.Certidão de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da licitante.
8.2.3.3. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.
8.2.3.4.Comprovante de inscrição do CNPJ e contrato social ou documento equivalente.
8.2.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
8.2.3.6 – Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal (Alvará de Saúde) em vigor.
8.2.3.6.1. – Alvará de Localização e Funcionamento válido, fornecido pelo Município da sede do licitante.
8.2.4- Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.
8.3 – As licitantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.
8.4- O documento relacionado neste item referir-se-á sempre ao domicílio da empresa.
8.5 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
8.6 – Os documentos extraídos da internet terão sua autenticidade verificada junto aos Órgãos emissores, pela Comissão Permanente de Licitação.
8.7 – Os documentos não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.
8.8 – Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 02 (duas) horas antes da abertura da sessão pública.
8.9 – Não serão consideradas, para qualquer efeito, as datas em que tenham sido postados os envelopes, ou a entrega em local diferente do endereço indicado no preâmbulo deste edital.
8.10 – Expirado o horário de entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão do Pregão.
8.11 – Será de inteira responsabilidade das proponentes o meio escolhido para entrega à Comissão de Licitação dos envelopes acima, não sendo consideradas quaisquer propostas recebidas intempestivamente, ainda que em razão de caso fortuito, força maior ou fato de terceiros.
9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO.
9.1 - Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento), superior àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

9.2 – Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
9.3 – No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.
9.4 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.
9.5 – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.
9.6 – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
9.7 – Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.
9.8 – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.
9.9 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
9.10 – Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor preço por item
9.11 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
9.12. – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.
9.13. – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
9.13.1. – a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;
9.13.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
9.13.1.3 – não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
9.13.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.
9.14. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.
9.15. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço por item.
9.14 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.
9.15 – A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que ofertar o menor preço por item.
9.16 – Será desclassificada:
a) a proposta que não atender às exigências deste edital;
b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.
9.17 – Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.
9.18 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.
9.19 – Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

10.1. – Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – "Habilitação" do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

10.2. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

10.3 – As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.3.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

10.3.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois cinco dias úteis inicialmente concedidos.

10.3.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.4 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

10.5 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

10.5 – O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11 – DA ADJUDICAÇÃO

11.1. – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.2. – Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço por item.

11.3. – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante. Constará na ata da Sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em secretaria.

12 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. – Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

12.2. – As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.

12.3. – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.4. – As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.5. – O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

12.6. – A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 12.1., importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

12.7. – O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. – A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município, conforme dispõe a Legislação Municipal.

12.9. – Não serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.

13-DA HOMOLOGAÇÃO

13.1.Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2.Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1.Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3.O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado

14.4.O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5.A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados

14.6.A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado

14.7.Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8.Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado

14.9.Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira

14.10.Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado item.

14.11.Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela

14.12.As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial

15 – DO RECEBIMENTO

15.1. – Concluída a execução do serviço, o recebimento do mesmo dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pela Comissão de Recebimento, constituída de no mínimo 03 (três) membros, conforme preceitua o § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

15.2. – A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve obrigatoriamente ser entregue junto com o seu objeto.

16 - DOS ENCARGOS

16.1 - Incumbe à Contratante, além das obrigações estabelecidas na minuta de contrato:

16.1.1 - Conferir a prestação dos serviços e verificar sua adequação ao estabelecido no contrato de prestação de serviços;

16.1.2 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme contrato;

16.2 - Incumbe à Licitante vencedora além das obrigações estabelecidas na minuta de contrato:

16.2.1 – Assinar o contrato de prestação de serviços em até 05 (cinco) dias após a convocação para fazê-lo.

17. DA EXECUÇÃO

17.1 - A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades do material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

18. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

18.1 - Os serviços objeto do presente edital serão de responsabilidade do contratado e será prestados/fornecidos pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.

18.2 Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, em até 15(quinze) dias úteis, ao mês subsequente após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS.

19- DAS PENALIDADES

19.1 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a

Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
19.1.1 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista no subitem 19.3, e das demais cominações legais.
19.2 - A Contratada ficará sujeita ainda, às penalidades estabelecidas na minuta de contrato.
19.3 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação, ficará sujeito às seguintes penalidades:
a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso, no caso de descumprimento dos prazos da prestação dos serviços, até o limite de 15%.
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
19.5. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
20 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
20.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias nº: 02.10.10.10.301.2619.1343.4.4.90.52.00-496.
21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
21.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
21.2 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
21.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.
21.4 - O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
21.5 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
21.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
21.7 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da prestação dos serviços.
21.8 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à prestação dos serviços.
21.9 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
21.10 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Buenópolis-MG.
21.11 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.
21.12 - Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Rua Ataliba Pereira, 99 – Centro, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação ou pelo e-mail: licitacao@buenopolis.mg.gov.br.
21.13 - Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 8 às 12 horas e de 13 às 16 horas, no endereço referido no preâmbulo deste Edital.
21.14 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

Buenópolis-MG, 01 de fevereiro de 2018.

_____

Pregoeiro

ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO

JUSTIFICATIVA: A presente aquisição justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços de saúde prestado às unidades de saúde que compõem a Prefeitura Municipal de Buenópolis/MG, conforme especificação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT
01	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100 UND	PCT	120
02	ÁCIDO ACÉTICO 2% 1000 ML USO HOSPITALAR	LT	20
03	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL C/ 100 UND N° 25 X 0,8 DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LEI NR32	CX	150
04	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL C/ 100 UND N° 25 X 0,7 DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LEI NR32	CX	150
05	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL C/ 100 UND N° 13X 4,5 DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LEI NR32	CX	150
06	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL C/ 100 UND N° 20 X 5,5 DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LEI NR32	CX	120
07	ALCOOL ABSOLUTO ÁLCOOL ANIDRO 99,3° INPM 1000 ML	LT	100
08	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 63.3° INPM (ÁLCOOL 70% GL 1000 ML) (MEDICAMENTO CONFORME LEI PADRONIZADA: FABRICANTE RIOQUIMICA OU IGUAL OU EQUIVALENTE).	LT	300
09	ÁLCOOL (IODO 0,1% +ÁLCOOL ETÍLICO 50%(V/V) 1000 ML	LT	50
10	ATADURA DE CREPOM MÁCIA E RESISTENTE 13 FIOS DE 06 CM DE LARGURA C/ PCT C/ 12 UND	PCT	400
11	ATADURA DE CREPOM MÁCIA E RESISTENTE 13 FIOS DE 10 CM DE LARGURA C/ PCT C/ 12 UND	PCT	400
12	ATADURA DE CREPOM MÁCIA E RESISTENTE 13 FIOS DE 12 CM DE LARGURA C/ PCT C/ 12 UND	PCT	400
13	ATADURA DE CREPOM MÁCIA E RESISTENTE 13 FIOS DE 15 CM DE LARGURA C/ PCT C/ 12 UND	PCT	400
14	ATADURA DE CREPOM MÁCIA E RESISTENTE 13 FIOS DE 20 CM DE LARGURA C/ PCT C/ 12 UND	PCT	400
15	ALGODÃO EM BOLA BRANCA DE 100GM SACO COM 20 UND	PCT	600
16	AMBÚ ADULTO (REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO TIPO AMBÚ) CONFECCIONADO EM BORRACHA POLIVINIL ACOPLAMENTO ESTERNO PARA MÁSCARA DE USO ADULTO SEGUNDO NORMA INTERNACIONAL COM DIÂMETRO DE 22 MM, CONECTOR UNIVERSAL COM DIÂMETRO DE 15 MM PARA SONDA ENDOTRAQUEAL VÁLVULA DE ESCAPE BALÃO DE BORRACHA AUTO INFLÁVEL APÓS SER PRESSIONADO, CONEXÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO, ENTRADA PARA CONEXÃO DE BOLSA RESPIRATÓRIA COM VÁLVULA, MÁSCARA COM BOJO TRANSPARENTE, COXIM ANATÔMICO. ENTRADA DA VALVULA DO RESERVATÓRIO COM BICO DE SAÍDA, VÁLVULA P/ RESERVATÓRIO. ESTERELIZAÇÃO POR DESINFECÇÃO LÍQUIDA OU ÓXIDO DE ETILENO)	UND	10
17	REANIMADOR MANUAL INFANTIL COMPOSTO POR BALÃO DE SILICONE TRANSLÚCIDO, VOLUME DE 500 ML, COM BOCAL PADRÃO EM POLICARBONATO, VALVULA PACIENTE, CONECTOR SWIVEL, PADRÃO (22X15MM), QUE POSSIBILITA A MOVIMENTAÇÃO DO REANIMADOR EM QUALQUER POSIÇÃO SIMULTANEAMENTE AO PROCEDIMENTO DE REANIMAÇÃO, VALVULA EXPIRATÓRIA COM SAÍDA PARA CONEXÃO DE VALVULA PEEP, VALVULA DE SEGURANÇA COM LIMITAÇÃO DA PRESSÃO INSPIRATÓRIA EM 40 CM H20 E DIAFRAGMA COM FORMA BICO DE PATO. POSSUI AINDA VALVULA POSTERIOR PARA ENTRADA DA VALVULA DO RESERVATÓRIO COM BICO DE SAÍDA, VÁLVULA P/ RESERVATÓRIO, RESERVATÓRIO INFANTIL, EXTENSÃO 2.0 M E MASCARA AUTOCLAVÁVEL INFANTIL. ACOMPANHA BULA E BOLSA DE ACONDICIONAMENTO EM TNT.	UND	6
18	ALGINATO DE CÁLCIO PLACA 10CM X 10CM	UND	50
19	ALMOTOLIA MARROM RECIPIENTE PARA ARMAZENAMENTO DE LÍQUIDOS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO. FRASCOS 250 ML COM TAMPA.	UND	100
20	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO ANALÓGICO (ESFIGMOMANÔMETRO). POSSUI BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO E FECHO EM VELCRO O SISTEMA DE VÁLVULA DE AR COM PÊRA E MANGUITO FEITOS EM BORRACHA SINTÉTICA DE EXCELENTE RESISTENCIA PROPORCIONA UMA RETENÇÃO DO AR	UND	50
21	APRELHO DE PRESSÃO INFANTIL ANALÓGICO) (POSSUI BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO E FECHO EM VELCRO O SISTEMA DE VÁLVULA DE AR COM PÊRA E MANGUITO FEITOS EM BORRACHA SINTÉTICA DE EXCELENTE RESISTENCIA PROPORCIONA UMA RETENÇÃO DO AR)	UND	10
22	BOLSA COLETORA DE URINA CIRCUITO FECHADO ESTÉRIL CAPACIDADE 2000 ML	UND	100
23	BOLSA TÉRMICA PARA COMPRESSA QUENTE OU FRIA TAMANHO MÉDIO	UND	10
24	CAIXA TÉRMICA 8724 PARA TRANSPORTAR VACINAS 45,6 LITROS	UND	3
25	CAIXA TÉRMICA 8724 PARA TRANSPORTAR VACINAS 4,7 LITROS	UND	2
26	CAMPO OPERATÓRIO 25 X28 CM C/ 4 CAMADAS PCT C/50UND	PCT	300
27	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UND	600
28	CATETER NASAL NEONATAL PARA OXIGÊNIO NR 08 TIPO OCULOS	UND	50
29	CATETER JELCO N° 20 CX C/ 100 UND DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LEI NR32	CX	15
30	CATETER JELCO N° 18 CX C/ 100 UND DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LEI NR32	CX	20
31	CATETER JELCO N° 16 CX C/ 100 UND DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LEI NR32	CX	20
32	CATETER JELCO N° 22 CX C/ 100 UND DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LEI NR32	CX	70

33	CATETER JELCO N° 24 CX C/ 100 UND DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LEI NR32	CX	70
34	CINTO ARANHA PARA IMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE VITIMAS EM PRANCHA LONGA EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO.DEVIDO Á MULTÍPLICE É IMOBILIZADA COM MAIOR EFICÁCIA PROPORCIONANDO MAIS ESTABILIDADE NO TRANSPORTE EM LOCAIS CONFINADOS, POR RESGATE EM POSIÇÃO ARETA.	CJ	20
35	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTRELA, NÃO ESTÉRIL COM FIO RADIOPACO, 100% ALGODÃO; 08 CAMADAS; 05 DOBRAS; 13 FIOS POR CM²; 7,5 X 7,5. NÃO SOLTAM FIAPOS, POIS POSSUEM ACABAMENTO LATERAL EM TODA A EXTENSÃO. REGISTRO NA ANVISA. PCT COM 500 UND.	PCT	1.000
36	COLAR CERVICAL DE ADULTO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA COM 4 NÍVEIS DE AJUSTE (PP/P/M E G) IMOBILIZAÇÃO CERVICAL, EMERGÊNCIAS MÉDICAS, RESGATE ETC. CONFECCIONADO EM MATERIAL INJETADO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) E EVA COM APOIO MENTONIANO.	UND	20
37	DETERGENTE ENZIMÁTICO NEUTRO 5000 ML DETERGENTE ENZIMÁTICO NEUTRO GALÃO 5 LITROS PH NEUTRO DE BASE VEGETAL LIVRE DE PETROQUÍMICA C/ REGISTRO NA ANVISA	GALÃO	50
38	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA, PRODUZIDO DE ACORDO COM ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA, PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853.	UND	60
39	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA, PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853.	UND	300
40	ÉTER 01 LT	LT	5
41	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M(MICROPORE)	UND	400
42	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M (HIPOALÉRGICO IMPERMEÁVEL)	UND	900
43	ESCOVA ENDOCERVICAL ESTERIL A ÔXIDO DE ETILENO.	UND	2.000
44	ESCOVA PARA LAVAGEM DE MATERIAL COM LUMEM	UND	30
45	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTOS AEROSSOIS ADUTO	UND	5
46	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTOS AEROSSOIS INFANTIL	UND	5
47	ESPATULA DE AYRES – PCT C/ 100 UND	PCT	100
48	ESPÉCULO DESCARTAVÉL GINECOLÓGICO GRANDE (DUAS VALVAS ARTICULADAS QUE SE AFASTAM PELO ROSQUEAR DE UM PARAFUSO.ABERTURA SUAVE, MILIMÉTRICA, SEM RUÍDOS)	UND	800
49	ESPÉCULO DESCARTAVÉL GINECOLÓGICO MÉDIO (DUAS VALVAS ARTICULADAS QUE SE AFASTAM PELO ROSQUEAR DE UM PARAFUSO.ABERTURA SUAVE, MILIMÉTRICA, SEM RUÍDOS)	UND	1.000
50	ESPÉCULO DESCARTAVÉL GINECOLÓGICO PEQUENO (DUAS VALVAS ARTICULADAS QUE SE AFASTAM PELO ROSQUEAR DE UM PARAFUSO.ABERTURA SUAVE, MILIMÉTRICA, SEM RUÍDOS)	UND	1.000
51	EQUIPO DE MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL ESTERIL DE ENCAIXE	UND	3.000
52	EQUIPO DE MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL ESTÉRIL DE ENCAIXE	UND	1.000
53	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO INTERAL	UND	2.000
54	ELETRODOS PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA ADULTO COM 50 UND ADES 3M/2223 BR. (OU SIMILAR)	PCT	100
55	ELETRODOS PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA COM 50 UND ADES INFANTIL /2223 BR.	PCT	20
56	ELETRODO CARDIOLÓGICO PRÉCORDIAL COMPLETO (SUCÇÃO+ PERA)	UND	10
57	SCALP (DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA) N° 21 CX C/ 100 UND DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LEI NR32	CX	20
58	SCALP (DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA) N° 23 CX C/ 100 UND DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LEI NR32	CX	50
59	SCALP (DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA) N° 25 CX C/ 100 UND DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LEI NR32	CX	50
60	ESTETOSCÓPIO (CONSTRITUÍDO POR TAMBOR AUSCULTADOR, TUBO ACÚSTICO NA CONFIGURAÇÃO Y, HEASDSET E OLIVAS (PROTETOR AURICULAR), QUE JUNTOS TRANPORTAM O SOM CAPTADO DE FORMA NÍTIDA.)	UND	40
61	EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 2,00 M	UND	20
62	EXTENSOR PARA COLIGAÇÃO DE OXIGÊNIO C/1.50M	UND	20
63	FIO PARA SUTURA CATGUT 2,0 COM AGULHA CILÍNDRICA C/ 24 ENVELOPES.	CX	10
64	FIO PARA SUTURA CATGUT 3,0 COM AGULHA CILÍNDRICA C/ 24 ENVELOPES.	CX	10
65	FIO PARA SUTURA CATGUT 4,0 COM AGULHA CILÍNDRICA C/ 24 ENVELOPES.	CX	10
66	FIO PARA SUTURA MONONYLON ESTÉRIL, 2.0 PRETO COM AGULHA 30MM 3/8 DE CÍRCULO TIPO:TRIANGULAR C/24 ENVELÓPES	CX	20
67	FIO PARA SUTURA MONONYLON ESTÉRIL, 3.0 PRETO COM AGULHA 30MM 3/8 DE CÍRCULO TIPO:TRIANGULAR C/24 ENVELÓPES	CX	20
68	FIO PARA SUTURA MONONYLON ESTÉRIL, 3.0 PRETO COM AGULHA 20MM 3/8 DE CÍRCULO TIPO:TRIANGULAR C/24 ENVELÓPES	CX	20
69	FIO PARA SUTURA MONONYLON ESTÉRIL, 4.0 PRETO COM AGULHA 30MM 3/8 DE CÍRCULO TIPO:TRIANGULAR C/24 ENVELÓPES	CX	20

70	FIO PARA SUTURA MONONYLON ESTÉRIL, 4.0 PRETO COM AGULHA 20MM 3/8 DE CÍRCULO TIPO:TRIANGULAR C/24 ENVELÓPES	CX	20
71	FIO PARA SUTURA MONONYLON ESTÉRIL, 5.0 PRETO COM AGULHA 30MM 3/8 DE CÍRCULO TIPO:TRIANGULAR C/24 ENVELÓPES	CX	20
72	FIO PARA SUTURA MONONYLON ESTÉRIL, 5.0 PRETO COM AGULHA 20MM 3/8 DE CÍRCULO TIPO:TRIANGULAR C/24 ENVELÓPES	CX	20
73	FIO PARA SUTURA MONONYLON ESTÉRIL, 6.0 PRETO COM AGULHA 30MM 3/8 DE CÍRCULO TIPO:TRIANGULAR C/24 ENVELÓPES	CX	20
74	FIO PARA SUTURA MONONYLON ESTÉRIL, 6.0 PRETO COM AGULHA 20MM 3/8 DE CÍRCULO TIPO:TRIANGULAR C/24 ENVELÓPES	CX	20
75	FIO GUIA MADRIL PARA INTUBAÇÃO ADULTO COM BOTÃO DE REGULAGEM.	UND	10
76	FIO GUIA MADRIL PARA INTUBAÇÃO INFANTIL COM BOTÃO DE REGULAGEM.	UND	5
77	FITA CREPE ADESIVA HOSPITALAR 16 MM X50MS	UND	200
78	FITA MÉTRICA	UND	5
79	FILME PARA ULTRASSON UPP-110HG DA SONY 110 MM X 18M	UND	50
80	FORMOL 37% LITRO	LT	3
81	FITA ZEBRADA PARA AUTOCLAVE	UND	100
82	GEL POLÍMERO CARBOXIVINÍLICO, PPG, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE E ÁGUA PURIFICADA PARA ULTRASSON LITRO	LT	20
83	GARROTE ELÁSTICO INFANTIL COM TRAVA DE SEGURANÇA	UND	10
84	GARROTE ELÁSTICO ADULTO COM TRAVA DE SEGURANÇA	UND	30
85	INDICADOR QUÍMICO PARA VAPOR COMPLY 3M, REFERÊNCIA 1250; COM 240 UNIDADE; ESTE INDICADOR QUÍMICO CONSISTE DE UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA E AO VAPOR CONTIDO EM UMA BOLSA LAMINADA DE PAPEL E FILME. DIANTE DA EXPOSIÇÃO ÀS CONDIÇÕES IDEAIS, A SUBSTÂNCIA QUÍMICA SE FUNDE E MIGRA ATRAVÉS DO PAPEL. POR SER A SUBSTÂNCIA COLORIDA, A SUA MIGRAÇÃO É VISÍVEL ATRAVÉS DE UMA JANELA COM AS INSCRIÇÕES "ACCEPT" E "REJECT" QUE SERVIRÃO DE BASE PARA ACEITAÇÃO OU REJEIÇÃO DO PACOTE. A EXTENSÃO DA MIGRAÇÃO DEPENDE DO VAPOR, DO TEMPO E DA TEMPERATURA. ESTE PRODUTO PODE SER USADO PARA MONITORAR OS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 121°C E/OU 132°C. APÓS O PROCESSAMENTO, SE UMA COLORAÇÃO ATINGIR A PORÇÃO "ACCEPT" DA JANELA, ISTO É UMA INDICAÇÃO DE QUE O CICLO DE ESTERILIZAÇÃO FOI SATISFATÓRIO.DEVIDO AO MODELO DA AUTOCLAVE DO MUNICÍPIO E SEGUNDO O TÉCNICO QUE PRESTA ASSISTÊNCIA A ESTE EQUIPAMENTO, O INDICADOR QUE ATENDE AO QUE SE PEDI É SOMENTE DA MARCA 3M, FORAM FEITOS TESTES COM OUTRAS MARCAS, MAS NÃO TIVEMOS RESULTADOS POSITIVOS.	CX	40
86	INDICADOR BIOLÓGICO PARA O CONTROLE DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR. CADA INDICADOR CONTÉM UMA POPULAÇÃO DE 1-5 X 10 DE ESPOROS DE GEOBACILUSSTEAROTHERMOPHILUS ATCC 7953 EMBEBIDAS NO PORTADOR. O CALDO DE CULTIVO POSSUI UMA COR PÚRPURA INTENSA QUE MUDA PARA AMARELO PELO CRESCIMENTO DOS ESPOROS. O INDICADOR DEVE SER INCUBADO A 56º C POR UM PERÍODO MÁXIMO DE 24HRS PARA A LEITURA FINAL. COM 100 UNIDADES.	CX	40
87	INDICADOR TESTE BOWEI-DICK CX. COM MÍNIMO 30 UND INDICADOR SOMENTE PARA AUTOCLAVES COM SISTEMA PRÉ-VÁCUO. REVELAM A QUALIDADE DA PENETRAÇÃO DO VAPOR, A REMOÇÃO DO AR E ATÉ MESMO VAZAMENTOS, A UMA TEMPERATURA DE 134º; CAIXAS COM MÍNIMO 30 UNIDADES DO TESTE BOWIE-DICK	CX	3
88	LANCETA PARA FUNÇÃO DIGITAL PRODUTO ESTÉRIL POR RAIOS GAMA. CX C/ 100 UND DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LEI NR32	CX	100
89	LÁMINA CIRURGICA BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO N°11 CX C/ 100 UND	CX	20
90	LÁMINA CIRURGICA BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO N°15 CX C/ 100 UND	CX	20
91	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTAVEL RESISTENETE COM 100% CELULOSE DE ALTA QUALIDADE COR BRANCA ROLO C/ 50 M X 70CM DE LARGURA.	UND	500
92	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO – P CX C/ 100UND	CX	600
93	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO – M CX C/ 100 UND	CX	600
94	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO – G CX C/ 100 UND	CX	400
95	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N° 7,0	PAR	400
96	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N° 7,5	PAR	400
97	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N° 8,0	PAR	300
98	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N° 8,5	PAR	100
99	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CX C/ 100 UND	CX	80

100	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO, INDICADO PARA OFERTA DE ALTO FLUXO DE OXIGÊNIO, ACIMA DE 8 LITROS POR MINUTO. - COM TUBO DE O2; COM RESERVATÓRIO; NÃO ESTÉRIL; COM 1,5 METROS DE MANGUEIRA- ALTURA-15CM, LARGURA-8 CM, PROFUNDIDADE -5 CM, PESO: 0,111 KG	UND	20
101	MÁSCARA DE OXIGÊNIO INFANTIL DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO, INDICADO PARA OFERTA DE ALTO FLUXO DE OXIGÊNIO, ACIMA DE 8 LITROS POR MINUTO. - COM TUBO DE O2; - COM RESERVATÓRIO; - NÃO ESTÉRIL; - ALTURA-15CM, LARGURA-8 CM, PROFUNDIDADE -5 CM, PESO: 0,111 KG COM 1,5 METROS DE MANGUEIRA.	UND	10
102	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UND	30
103	PVPI TÓPICO 01 LITRO	LT	20
104	PVPI DEGERMANTE 01 LITRO	LT	20
105	PAPEL TOALHA ULTRA ABSORVENTE E INTERFOLHADOS 22,5 X 26 CM FARDO COM 1250 FOLHAS COR BRANCA	PCT	600
106	PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLÁSTICO EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO BOBINA 200 MM X 100 M	UND	200
107	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR (CONFECCIONADO E POLIERILENO, BRANCO LEITOSO, COM SÍMBOLO DE RESÍDUO INFECTANTE, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS COM LACRE) PCT C/ 100 UND.	PCT	100
108	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA GLICERINADO PARA LAVAGEM DAS MAOS – EMBALAGEM COM 5 LITROS	LT	100
109	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR (CONFECCIONADO E POLIERILENO, BRANCO LEITOSO, COM SÍMBOLO DE RESÍDUO INFECTANTE, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS COM LACRE) PCT C/ 100 UND.	PCT	100
110	SERINGA DESCARTÁVEL ESTERIL 01 ML/U100 COM AGULHA 13 X 4,5 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LEI NR32	UND	10.000
111	SERINGA DESCARTÁVEL ESTERIL 3 ML/U100 COM AGULHA 25 X 07 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LEI NR32	UND	3.000
112	SERINGA DESCARTÁVEL ESTERIL 05 ML/U100 COM AGULHA 25 X 07 CX. C/100 UND COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LEI NR32	CX	50
113	SERINGA DESCARTÁVEL ESTERIL 10 ML /U100 SEM AGULHA DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LEI NR32	UND	8.400
114	SERINGA DESCARTÁVEL ESTERIL 20 ML/U100 SEM AGULHA DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LEI NR32	UND	8.400
115	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 1ML 29G X 1/2(0,33MM X 13MM) INSULINA U-100 REF. 329459(AGULHA E CORPO DA SERINGA MONBLOCO.	CX	3.000
116	SERINGA DE INSULINA INFANTIL ULTRAFINA SIZE: 1ML/U100 COM/AGULHA PERMANENTE N° 13 X 3,3 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LEI NR32	UND	3.000
117	SONDA PARA ASPIRAÇÃO N° 10	UND	50
118	SONDA PARA ASPIRAÇÃO N° 12	UND	50
119	SONDA PARA ASPIRAÇÃO N° 14	UND	50
120	SONDA DE FOLEY N° 10	UND	50
121	SONDA DE FOLEY N° 12	UND	50
122	SONDA DE FOLEY N° 14	UND	50
123	SONDA DE FOLEY N° 16	UND	50
124	SONDA DE FOLEY N° 18	UND	50
125	SONDA GÁSTRICA N° 06	UND	50
126	SONDA GÁSTRICA N° 08	UND	50
127	SONDA GÁSTRICA N° 12	UND	50
128	SONDA GÁSTRICA N° 14	UND	50
129	SONDA GÁSTRICA N° 16	UND	50
130	SONDA GÁSTRICA LONGA N° 10	UND	50
131	SONDA GÁSTRICA LONGA N° 12	UND	50
132	SONDA NASOENTÉRICA ESTÉRIL	UND	20
133	SONDA URETRAL N°06	UND	50
134	SONDA URETRAL N 12	UND	3.000
135	SONDA URETRAL N°14	UND	60
136	SONDA URETRAL N°16	UND	60
137	SONDA URETRAL N°18	UND	60

138	SORO FISIOLÓGICO ESTÉRIL 100 ML	UND	2.000
139	SORO FISIOLÓGICO ESTÉRIL 500 ML	UND	4.000
140	SORO FISIOLÓGICO ESTÉRIL 250 ML	UND	4.000
141	SOLUÇÃO DE SHILLER A 2 %	LT	10
142	SOLUÇÃO DE BISSULFITO DE SÓDIO A 2%	LT	10
143	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL Nº 40X12 CX C/ 100 UND COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME LEI NR 32	CX	30
144	TEMOMETRO CLINICO DIGITAL DT – 11A	UND	10
145	TEMOMETRO CLINICO DIGITAL (INTERNO/EXTERNO COM FUNÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA). SIMILIAR A MARCA BD.	UND	5
146	TINTURA DE BENJOIM LITRO	UND	3
147	TUBO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL 2,5 ESTÉRIL COM BALÃO	UND	30
148	TUBO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL 3.0 ESTÉRIL COM BALÃO	UND	30
149	TUBO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL 4.0 ESTÉRIL COM BALÃO	UND	30
150	TUBO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL 5.0 ESTÉRIL COM BALÃO	UND	30
151	TUBO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL 6.0 ESTÉRIL COM BALÃO	UND	30
152	TUBO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL 7.0 ESTÉRIL COM BALÃO	UND	50
153	TUBO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL 7,5 ESTÉRIL COM BALÃO	UND	50
154	TUBO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL 8.0 ESTÉRIL COM BALÃO	UND	50
155	TUBO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL 8,5 ESTÉRIL COM BALÃO	UND	30
156	TUBO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL 9.0 ESTÉRIL COM BALÃO	UND	30
157	TUBO SILICONE RUBBER ROLO COM ESPESSURA 6,00 X 12,00 MM	RL	5
158	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO (TAMPA DE NYLON INJETADA) FRASCO PLÁSTICO DE 250ML COM NÍVEL MÁXIMO E MÍNIMO, PORCA ADAPTÁVEL AO FLUXÔMETRO)	UND	30
159	KIT COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO (01 MÁSCARA, 01 COPO DOSADOR, 01 MANGUEIRA).	UND	50
160	KIT COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL (01 MÁSCARA, 01 COPO DOSADOR, 01 MANGUEIRA).	UND	50
161	VASELINA LÍQUIDA 100% USO ADULTO E PEDIATRICO 1000ML LITRO	LT	15
162	ALMOTOLIA TRANSPARENTE RECIPIENTE PARA ARMAZENAMENTO DE LÍQUIDOS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO. FRASCOS 250 ML COM TAMPA.	UND	100
163	EXTENSOR DE ACESSO VENOSO - POSSUEM DUAS EXTREMIDADES PROXIMAIS COM CONECTORES LUERLOCK FÊMEA, AMBAS COM TAMPAS PROTETORAS, DUAS EXTENSÕES EM PVC DOTADAS DE DISPOSITIVO CLAMP (ABRE E FECHA), UM INTERMEDIÁRIO EM "Y" UNINDO AS EXTENSÕES PROXIMAIS À EXTENSÃO DISTAL. A CONEXÃO DISTAL PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO NO PACIENTE PODE SER LUERSLIP OU LUERLOCK. • ESTÉRIL- ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO - FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL • TUBO DE 18 CM, CONECTOR TIPO LUERSLIP UNIVERSAL, PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO	UND	100
164	TREE WAY PARA ACESSO VENOSO TRÊS VIAS STOPCOK, USADO PRINCIPALMENTE POR INJEÇÃO, DEVE SER USADO CONTACTADO COM CONJUNTOS DE INFUSÃO JUNTOS	UND	100
165	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO	UND	100
166	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO - A MÁSCARA DE VENTURI FORNECE UMA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO DE 24% A 50%. ACOMPANHA 6 DILUIDORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE FRAÇÃO INSPIRADA DE OXIGÊNIO (FIO2). O FLUXO GERALMENTE UTILIZADO É DE 4 A 12 LITROS POR MINUTO, CONECTADA DIRETAMENTE A REDE DE OXIGÊNIO. A MÁSCARA É FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS.	UND	60
167	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL - A MÁSCARA DE VENTURI FORNECE UMA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO DE 24% A 50%. ACOMPANHA 6 DILUIDORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE FRAÇÃO INSPIRADA DE OXIGÊNIO (FIO2). O FLUXO GERALMENTE UTILIZADO É DE 4 A 12 LITROS POR MINUTO, CONECTADA DIRETAMENTE A REDE DE OXIGÊNIO. A MÁSCARA É FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS	UND	60
168	SORO GLICOSADO ESTÉRIL 250 ML	UND	2.500
169	SORO GLICOSADO ESTÉRIL 500 ML	UND	2.500
170	MANÔMETRO/FLUXÔMETRO PARA OXIGENOTERAPIA - VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO. CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 315 KG/CM2, PRESSÃO FIXA DE 3, 5 KG/ CM2 E ROSCA DE SAÍDA PADRÃO ABNT COM VÁLVULA DE SEGURANÇA.	UND	5

171	ÁGUA DESTILADA - PARA AUTOCLAVE - NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTÉRIL E QUIMICAMENTE PURA.CARACTERÍSTICAS: - QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAÍS SOLÚVEIS; UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE; PRODUÇÃO ONDE NECESSITA DE ÁGUA PURA ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS; EMBALAGEM: 5 LITROS.	GALÃO	50
172	COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE HIDROFILA 09 FIOS, 05 DOBRAS E 08 CAMADA, 7,5 X 7,5 CM 100% ALGODÃO - ESTERILIZADA - PACOTE COM 10	PCT	3.000
173	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4 MM 32 G	UND	3.000
174	FRALDA GERIÁTRICA TAM. MEDIO COMI DE RÁPIDA ABSORÇÃO, BARREIRAS PROTETORAS CONTRA VAZAMENTOS. COM ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO MÁXIMA COM GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR DE UMIDADE ALOE E VERA, HIPOALERGÊNICO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE PERFEITO AO CORPO. TAMANHO MÉDIO. PACOTE COM 08 UNIDADES. INCONTINENCIA SEVERA. PESO: 40 AQ 70 KG E CINTURA DE 80 – 115 CM.	PCT	3.000
175	FRALDA GERIÁTRICA TAM. GRANDE COMI CANAIS DE RÁPIDA ABSORÇÃO, BARREIRAS PROTETORAS CONTRA VAZAMENTOS. COM ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO MÁXIMA COM GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO ALIADOS AO SEU FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR DE UMIDADE E ALOE E VERA, HIPOALERGÊNICO TESTADO DEMARTOLOGICAMENTE, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE. TAMANHO EXTRA GRANDE PACOTE COM 07 UNIDADES. INCONTINENCIA SEVERA. PESO: 70 – 90 KG, CINTURA 115- 150 CM	PCT	3.500
176	FRALDA GERIÁTRICA TAM. PEQUENO COMI CANAIS DE RÁPIDA ABSORÇÃO, BARREIRAS PROTETORAS CONTRA VAZAMENTOS. COM ATÉ 10 HORAS DE PROTEÇÃO MÁXIMA COM GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR DE UMIDADE E ALOE E VERA, HIPOALERGÊNICO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE PERFEITO AO CORPO. TAMANHO PEQUENO. PACOTE COM 10 UNIDADES. INCONTINENCIA INTENSA, PESO: 30 – 40 KG, CINTURA 50 – 80 CM.	PCT	2.500
177	FRALDA GERIÁTRICA TAM. EXTRA GRANDE COMI CANAIS DE RÁPIDA ABSORÇÃO, BARREIRAS PROTETORAS CONTRA VAZAMENTOS. COM ATÉ 10 HORAS DE PROTEÇÃO MÁXIMA COM GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR E ALOE E VERA, HIPOALÉRGÊNICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE PERFEITO AO CORPO. TAMANHO GRANDE.PACOTE COM 07 UNIDADES. INCONTINENCIA INTENSA, PESO: ACIMA DE 90 KG, CINTURA 120 A 165 CM.	PCT	2.500
178	FRALDA INFANTIL TAM. EXTRA GRANDE COMI CANAIS DE RÁPIDA ABSORÇÃO, BARREIRAS PROTETORAS CONTRA VAZAMENTOS. COM ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO MÁXIMA COM GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR DE UMIDADE E ALOE E VERA, HIPOALERGÊNICO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE,COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE PERFEITO AO CORPO. **TAMANHO EXTRA GRANDE. PACOTE COM 32 FRALDAS.**	PCT	1.000
179	FRALDA INFANTIL TAM GRANDE COMI CANAIS DE RÁPIDA ABSORÇÃO, BARREIRAA PROTETORAS CONTRA VAZAMENTOS. COM ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO MÁXIMA COM GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO ALIADOS AO SEU FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR DE UMIDADE ALOE E VERA, HIPOALERGÊNICO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE PERFEITO AO CORPO. **TAMANHO PEQUENO PACOTE COM 40 FRALDAS.**	PCT	500
180	FRALDA INFANTIL COMI TAM MEDIO CANAIS DE RÁPIDA ABSORÇÃO, BARREIRAS PROTETORAS CONTRA VAZAMENTOS. COM ATÉ 08 HORAS DE PROTEÇÃO MÁXIMA COM GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR DE UMIDADE E ALOE E VERA, HIPOALERGÊBICO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE PERFEITO AO CORPO. **TAMANHO GRANDE PACOTE COM 48 FRALDAS.**	PCT	500
181	FRALDA INFANTIL COMI TAM PEQUENO CANAIS DE RÁPIDA ABSORÇÃO, BARREIRAS PROTETORAS CONTRA VAZAMENTOS. COM ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO MÁXIMA COM GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR DE UMIDADE E ALOE E VERA, HIPOALERGÊNICO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE PERFEITO AO CORPO**. TAMANHO MÉDIO PACOTE COM 56 FRALDAS.**	PCT	500
182	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% DESINFETANTE HOSPITALAR P/ SUPERFICIES FIXAS COM REGISTRO DO MS-VISA 1X12 CX COM 12 UND	CX	50
183	KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL ADULTO METAL 3 LÂMINAS CURVAS Nº 2, 3 E 4	UND	10
184	KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL INFANTIL COM 3 LÂMINAS RETAS 0,1 E 2	UND	5
185	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% DESINFETANTE HOSPITALAR P/ SUPERFICIES FIXAS COM REGISTRO DO MS-VISA CX COM 12 UND	CX	50
186	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,0	PAR	100
187	SORO FISIOLÓGICO ESTÉRIL 1.000 ML	UND	500
188	TALA ARAMADA MOLDÁVE 30X8X3CM TAM. P PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DOS MEMBROS, SUPERIORES E INFERIORES "PERNAS E BRAÇOS", NOS CASOS DE SUSPEITA DE FRATURAS, TRAUMATISMOS, TORÇÕES E OUTRAS AFECÇÕES TRAUMÁTICAS DESTES MEMBROS, EM PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR –"RESGATE", NA REMOÇÃO E TRANSPORTE DO ACIDENTADO, EVITANDO O AGRAVAMENTO DA LESÃO.	UND	40
189	TALA ARAMADA MOLDÁVE 30X8X3CM TAM. M PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DOS MEMBROS, SUPERIORES E INFERIORES "PERNAS E BRAÇOS", NOS CASOS DE SUSPEITA DE FRATURAS, TRAUMATISMOS, TORÇÕES E OUTRAS AFECÇÕES TRAUMÁTICAS DESTES MEMBROS, EM PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR – "RESGATE", NA REMOÇÃO E TRANSPORTE DO ACIDENTADO, EVITANDO O AGRAVAMENTO DA LESÃO.	UND	60
190	TALA ARAMADA MOLDÁVE 30X8X3CM TAM. G	UND	50

	PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DOS MEMBROS, SUPERIORES E INFERIORES "PERNAS E BRAÇOS", NOS CASOS DE SUSPEITA DE FRATURAS, TRAUMATISMOS, TORÇÕES E OUTRAS AFECÇÕES TRAUMÁTICAS DESTES MEMBROS, EM PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR "RESGATE", NA REMOÇÃO E TRANSPORTE DO ACIDENTADO, EVITANDO O AGRAVAMENTO DA LESÃO.		
191	PLACA DE HIDROCOLÓIDE 10X10 CM CX COM 05 UND	CX	50

Observações:
1-O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.
2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
3- Prazo e Local de entrega: os produtos solicitados deverão ser entregues nos locais indicados pelo setor requisitante, em horário comercial (8:00 ás 10:00 e de 12:00 ás 15:30) de segunda a sexta-feira, no endereço constante na NAF(Nota de Autorização de Fornecimento). Após a solicitação(NAF), o licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega dos produtos solicitados.
4- Prazo de Pagamento: Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, em até 15(quinze) dias úteis, ao mês subsequente após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
5- Na readequação dos preços do lote, existindo mais de um item, dever-se-á apurar o percentual de desconto entre o valor inicial apresentado na proposta e o valor final adjudicado, aplicando-se o percentual obtido em cada item especificamente.
6- OBRIGAÇÕES:
DA CONTRATADA:
I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso, em até 05(cinco) dias uteis, após a solicitação.
V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento. A cópia da ordem de fornecimento deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.
VIII - Os produtos apresentarão por ocasião das entregas, no mínimo, 80% da sua validade a contar da data da realização da entrega pelo fornecedor nas dependências internas do contratante.
7-CONTRATANTE:
7.1. Promover, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto da aquisição;
7.1.1. Prestar informações, relativas ao objeto da aquisição, que venham a ser solicitadas pela licitante vencedora;
7.1.2 Realizar o pagamento à licitante vencedora nos termos pactuados.
08 - DAS PENALIDADES
I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.
II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.
III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018 - PREGÃO Nº 006/2018

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Modelo, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., ... de ..... de .....

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:
1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018 - PREGÃO Nº 006/2018

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

D E C L A R A Ç Ã O

A Empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada à _____ Bairro _____ CEP _____, declara sob as penas da Lei, que tem ciência e cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no item 08 do edital e das sanções estabelecidas no item 19 do edital nos casos de não celebrar o contrato ou deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame licitatório, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–me de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

_____ , _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO:
ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018 - PREGÃO Nº 006/2018

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018- PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2018

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para prestação do serviço, objeto do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° _____/_____:

Item	Produto	Unid	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01						
.....						
VALOR TOTAL DO ITEM I.....						

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n°. _____ expedida em __/__/____, Órgão Expedidor _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de _____ (_____) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

....
LICITANTE / CNPJ ou CPF REPRESENTANTE LEGAL / CPF

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018 - PREGÃO Nº 006/2018

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº_____, DECLARA, sob as penas da Lei, e em conformidade com o artigo 9° da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- ✓ Que não existem fatos impeditivos para a habilitação da empresa acima no processo anteriormente mencionado e está ciente que deverá declara-lo caso venha a ocorrer durante qualquer da fase do processo;
- ✓ Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2° do artigo 32 da Lei n° 8.666/93 alterado pela Lei n° 9.648/98;
- ✓ Que concorda com os preceitos legais em vigor, especialmente o disposto na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e as cláusulas do presente edital;
- ✓ Que se propõe a realizar a entrega dos produtos licitados pelos preços ofertados nos lances verbais, obedecendo a estipulação do correspondente ato convocatório;
- ✓ Que atenderá as determinações dos órgãos fiscalizadores da prefeitura;
- ✓ Que observará, integralmente, as normas de fabricação dos produtos;
- ✓ Que em caso de divergência entre o preço unitário e total dos produtos prevalecerá o preço unitário;
- ✓ Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias;
- ✓ Que atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- ✓ Que conhece e aceita o inteiro teor do instrumento convocatório, ressalvando-se o direito recursal, bem como declara ter recebido todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;
- ✓ Que não foi declarada inidônea para contratar com o poder público em nenhuma esfera governamental;
- ✓ Que não consta em sua diretoria nenhum funcionário público ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Buenópolis/MG;
- ✓ Que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital;
- ✓ Que nos preços ofertados estão inclusos todos os impostos, taxas, frete, etc, e todas despesas que se fizerem necessárias para execução do contrato; não cabendo desconto de nenhuma espécie.

_____ , _____ de _____ de _____.

_____

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____CPF:_____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018 - PREGÃO Nº 006/2018

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

A empresa_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº_____, DECLARA, sob as penas da Lei, conhecer e concordar com os termos do instrumento convocatório – Pregão Presencial _____ que rege a presente licitação, bem como todos os anexos que integram e, declaramos ainda, que possuímos capacidade operacional e administrativa para a entrega do(s) bem(ns), objeto deste Edital, para o qual apresentamos proposta.

_____ , _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO
Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....

(Data)

.....

(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VIII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 010/2018 - PROCESSO Nº 006/2018- VALIDADE: 12 MESES

Aos ___( ) dias do mês de _____ de _____ na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Buenópolis/MG, situada na Rua Ataliba Pereira, 99, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Célio Santana, inscrito no CPF sob o nº 322.310.676-68, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/_____ por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº _____/_____ RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, n°____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

01 - DO OBJETO:
Os objetos do fornecimento são os produtos constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.
III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO
I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 006/2018.
II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 006/2018, que integra o presente instrumento de compromisso.
III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 006/2018 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de até 05(cinco) dias da data da convocação por parte do Município.
III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO
I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, em até 15(quinze) dia útil, ao mês subsequente após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
II.A Prefeitura Municipal de Buenópolis, tem sua conta bancaria no Banco do Brasil, banco público oficial, ira descontar a taxa de transferência bancaria de credito do licitante contratado que optar por receber em outra instituição bancaria, mediante dedução direta do valor a ser pago.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso, em até 05(cinco) dias uteis, após a solicitação.
V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento. A cópia da ordem de fornecimento deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.
VIII - Os produtos apresentarão por ocasião das entregas, no mínimo, 80% da sua validade a contar da data da realização da entrega pelo fornecedor nas dependências internas do contratante.
08 - DAS PENALIDADES
I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.
II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.
III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.
IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.
09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS
I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 006/2018, que integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.
II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.
11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
Pela Administração, quando:
A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.
12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO
I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo setor requisitante.
13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 006/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado. Fica eleito o foro desta Comarca de Buenópolis-MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

_____/, _____ de _____ de _____.

_____ _____
MUNICIPIO DE BUENÓPOLIS-MG

Testemunhas: _____ _____
CPF nº: CPF:

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº_____, DECLARA, sob as penas da Lei e para fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº _____, da Prefeitura Municipal de Buenópolis, e que: Assumimos inteira responsabilidade: pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários, quanto à qualidade dos serviços ofertados e quanto à prestação dos serviços nas datas solicitadas dentro dos padrões de qualidade exigidos. Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório. Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e anexos.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Carteira de identidade:
CPF: